



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Estado de São Paulo

Capital do Surré

Câmara Municipal de Ubatuba	
Proj. <u>Lei</u>	nº <u>81/10</u>
Folha <u>9</u>	Viato <u>Cep</u>

LEI NÚMERO 3358 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

(Autógrafo nº. 01/11, Projeto de Lei nº 81/10, Mensagem 33/10)

Altera a denominação da EM Profª. Semíramis Prado de Oliveira, localizada no Bairro do Saco da Ribeira, para EM Profª. Renata Castilho da Silva.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "EM Profª. Renata Castilho da Silva, a atual Escola Municipal Profª. Semíramis Prado de Oliveira, no bairro do Saco da Ribeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de fevereiro de 2011.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.